



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 12/12/89

Atualiza subsídios e verbas de representação do
Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Estado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, Deverlei Contagem Vilça Filho - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação mensais do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de dezembro de 1.989, atualizados pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de 41,42% do mês de novembro de 1.989, serão:

- I - Subsídio NCz\$-7.820,91 (sete mil, oitocentos e vinte cruzados novos e noventa e um centavos) mensais;
- II - Verba de representação NCz\$-7.820,91 (sete mil, oitocentos e vinte cruzados novos e noventa e um centavos) mensais.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação mensais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de dezembro de 1.989, atualizados pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de 41,42% do mês de novembro de 1.989, serão:

- I - Subsídio NCz\$-1.955,31 (hum mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzados novos e trinta e um centavos) mensais;
- II - Verba de representação NCz\$-684,08 (seiscentos e oitenta e quatro cruzados novos e oito centavos) mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Re-



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 111, de 12/12/89

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1.989.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.989.

DEVERLEI CONTAGEM VILAÇA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEIDES DA SILVA BORGES

VICE-PRESIDENTE

GERALDO GOMES DE QUEIROZ

SECRETÁRIO